



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Contrato

## 14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por seu diretor em substituição **Breno Fabre de Luca**, brasileiro, portador do RG nº 46.527.777-9 SSP/SP e CPF nº 399.854.838-63, doravante denominado **Concedente**, e do outro lado a **Associação Assistencial Ágape**, CNPJ nº 07.711.648/0001-15, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Turmalina nº 187, Jardim São Jorge, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Antônio Carlos Valin**, brasileiro, portador do RG nº 10.567.098-4 e CPF nº 966.261.358-72 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 75/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração 009/2017**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reativar as ações do Plano de Trabalho aprovado na formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº. 009/2017, **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica desativado o Plano de Contingência firmado pelo 5º Termo de Apostilamento em 20 de abril de 2020.
- 2.2. Fica reativado o Plano de Trabalho aprovado na formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº. 009/2017 em 19/04/2021.
- 2.3. Ficam mantidos os protocolos de higiene e limpeza adotados pela OSC em razão da pandemia da COVID-19, assim como as orientações quanto ao uso de máscaras de proteção facial, principalmente pelos funcionários da OSC.
- 2.4. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Comunicado SRTS Nº. 06/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 009/2017 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 29 de março de 2022

**Breno Fabre de Luca**  
Diretor em Substituição do  
Departamento de Assistência Social

**Cindy Laure Galizoni Elidio**  
Gestora da Parceria

**Antônio Carlos Valin**  
Presidente da  
Associação Assistencial Ágape



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SETOR DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
\*\*\*



São João da Boa Vista, 29 de março de 2022

**COMUNICADO SRTS Nº 06/2022**

**DE:** Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor/DAS

**PARA:** Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA (CAMID, CEAC), Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI (Lar Vicentino São José) e Serviço de Acolhimento Noturno Provisório e Atendimento Social às Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Albergue Noturno Bom Samaritano).

**ASSUNTO:** Desativação do Plano de Contingência e Retomada do Plano de Trabalho Vigente e uso de máscaras.

Vimos através deste, comunicar às OSC's parceiras citadas acima, que a partir de 01/04/2022 será desativado O PLANO DE CONTINGÊNCIA com as AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, e será RETOMADA A UTILIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE.

Informamos ainda, que o Comitê de Crise do Departamento de Assistência Social recomendou, conforme ata de reunião realizada em 28/03/2022, a continuidade do uso de máscaras de proteção facial principalmente pelos funcionários, sendo que aos atendidos a utilização do referido EPI fica a critério da OSC.

Ressaltasse-se que ficam mantidos os protocolos de higiene e limpeza adotados em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Cindy Laure Galizoni Elídio

Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor